



RESOLUÇÃO Nº 31

PROCESSOS SEI Nº 50900.000667/2020-99 E
Nº 50900.000700/2022-42 –
MOVIMENTAÇÃO DE CONTÊINERES VAZIOS.

A DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DOCAS DO CEARÁ, em sua 2382ª Reunião Ordinária, realizada em 08/07/2022, com base na Resolução Normativa nº 061/ANTAQ, de 30/11/2021, na Deliberação ANTAQ nº 58, de 30/03/2022, no Parecer Jurídico nº 4/2022/CODJUR-CDC/DIRPRE-CDC, na Decisão DIREXE Nº 010/2022, na Deliberação CONSAD nº 002/2022, na Nota Técnica nº CODGEN nº 017/2022 e na Decisão Direxe nº 119/2022, resolve substituir o texto da Resolução nº 023/2022, que trata sobre a concessão de franquia e de desconto referentes à movimentação de contêiner vazio no Porto de Fortaleza, conforme os termos abaixo:

1 - Ampliar, exclusivamente para os contêineres vazios, a franquia da taxa de armazenagem - tabela V da tarifa portuária vigente de 10 (dez) dias para 30 (trinta) dias, contados da data da descarga ou do recebimento no Porto, visando a concessão de forma isonômica e sem discriminação no sentido de importação / exportação;

2 - Aplicar de forma isonômica, sem discriminação de armador os descontos sobre os valores vigentes, da Tabela V – Utilização de Infraestrutura de Armazenagem – item 2.4 – Contêiner Vazio, por unidade, na forma a seguir:

- No primeiro período de 10 dias ou fração, por dia – desconto de 69,79%;
- No segundo e períodos subsequentes de 10 dias ou fração – desconto de 92,45%;

A franquia acima é contada da data de descarga ou do recebimento no Porto, de forma isonômica, sem discriminação de usuários, conforme o disposto nas Normas de Aplicação, Franquias ou Isonções Adicionais - item 5 – Tabela V da tarifa portuária vigente.

Esta Resolução permanece sua vigência até 15/01/2023.

MAYHARA MONTEIRO PEREIRA CHAVES

Diretora Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Mayhara Monteiro Pereira Chaves, Diretor Presidente**, em 12/07/2022, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5840501** e o código CRC **1A23F5C4**.



Referência: Processo nº 50900.000700/2022-42



SEI nº 5840501

Praça Amigos da Marinha, S/N - Bairro Mucuripe
Fortaleza/CE, CEP 60.180-422
Telefone: 8532668913 - <http://www.docasdoceara.com.br/>